

**Ata 12/2025.** Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, na sala de reuniões do quarto andar da Prefeitura, os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para tratar sobre a seguinte pauta: ICS: Dados CadÚnico - Agosto, Setembro e Outubro/2025; Dados Programa Bolsa Família - Agosto, Setembro e Outubro/2025; Manutenção de Benefícios Programa Bolsa Família - Agosto, Setembro e Outubro/2025; Entrevistas no domicílio - Agosto, Setembro e Outubro/2025; Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família para 2026; Novos Programas/Benefícios Sociais; Informes; Palavra Livre. CMAS: Emenda individual nº 202543130006 (GND3); Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS; Revisão do Fluxo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Resolução nº 30/2025 – 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025 (Entidade Filantrópica O Bom Samaritano - Casa Lar); Formas de contratação OSC para serviços continuados; Reavaliação anual de inscrições junto ao CMAS; Ofício nº 248/2025 – Semear: Solicitação de exclusão da inscrição do Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho; Ofício AMEDEF – Solicitação de exclusão da inscrição para Assessoramento e Garantia de Direitos; Palavra livre. A Presidente do CMAS, Sra. Elenize Proner, iniciou dando boas-vindas aos presentes, e iniciou a reunião, passando a palavra para Sra. Joyce, Coordenadora do Cadastro Único, que iniciou com o relatório referente à Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF, apresentando os dados do mês de agosto a outubro. Começou pela quantidade de famílias inscritas no CadÚnico, sendo 5.129 novas famílias em agosto, 4.957 em setembro e 5.291 em outubro, resultando em um total de 12.313 pessoas em agosto, 12.548 em setembro e 12.743 em outubro. Sobre os atendimentos do Cadastro Único, resultaram durante os três meses, 295 novos cadastros, 125 transferências de municípios, 607 atualizações e 16 exclusões. Sobre os dados do Programa Bolsa Família, informou que o valor mínimo do benefício do Bolsa Família é R\$ 600,00 mensais, informou sobre mudanças nas regras em relação aos beneficiários unipessoais e por isso estão realizando entrevistas no domicílio, como condição para a reversão de cancelamento, desbloqueios e bloqueios de benefícios. Em agosto foram 31 novas liberações, 989 famílias, 182 unipessoais e 333 por regra de proteção. Em setembro foram 26 novas liberações, 992 famílias, 177 unipessoais e 321 por regra de proteção. Por fim, em outubro foram 20 novas liberações, 980 famílias, 174 unipessoais e 317 por regra de proteção. Sobre a Manutenção de Benefícios Programa Bolsa Família, em agosto foram 6 desbloqueios, 4 reversões de cancelamentos e 2 bloqueios, em setembro foram 3 desbloqueios, 7 reversões de cancelamentos e 2 bloqueios, por fim, em outubro foram 10

desbloqueios, 1 reversão de cancelamento e 5 bloqueios. Com relação as entrevistas no domicílio, explicou que estão sendo realizadas para exclusão de integrante da família, quando o responsável pela unidade familiar solicita exclusão após a identificação automática de renda no sistema, também são feitas para pessoas que não tem mobilidade para ir até o CRAS, As entrevistas no domicílio nos três meses somaram 42 exclusões de integrante, 4 impossibilidade de ir ao CRAS, 46 unipessoal BPC, 20 unipessoal PBF, resultando no total de 112 entrevistas no domicílio. Seguiu para próxima pauta apresentando o Plano de Ação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para 2026. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família é composta pela Sra. Luciane Smolark Rodrigues, Sra. Roseli Spielmann, Sra. Joyce Gracielle Chies Billski, Sra. Carolina Telles Gentillini e Sra. Claires Salete Ziglioli, e tem como objetivo acompanhar as famílias beneficiárias do PBF, assegurar que os direitos estão sendo assistidos e acompanhar o cumprimento de condicionalidades, que seriam a atualização cadastral, o acompanhamento na saúde, como pré-natal, acompanhamento nutricional de crianças até 7 anos e meninas e mulheres entre 14 a 44 anos, e o acompanhamento na educação da frequência escolar e situações de evasão escolar. A comissão deve elaborar anualmente este plano de ação, apresentando para a aprovação dos conselhos. O Plano tem por objetivos: informar as famílias sobre seus direitos e deveres nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação; fortalecer o acompanhamento educacional das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família; dar seguimento e intensificar as ações de acompanhamento em saúde voltadas às famílias incluídas no Bolsa Família; identificar e analisar os fatores que contribuem para o Não Cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família; Assegurar o acompanhamento intersectorial e contínuo das famílias; e Monitorar e avaliar o cumprimento das condicionalidades e a efetividade das ações. Sra. Joyce e Sra. Luciane destacaram alguns ações que são realizadas para efetivar os acompanhamentos, como: Na educação, reunião com as secretárias escolares; na saúde, repasse de listas para acompanhamento das Agentes Comunitárias de Saúde – ACSs, e na assistência social, cinco grupos por ano para orientações, para as famílias reincidentes no não cumprimento, não realizados encontros quinzenais com duração de quatro meses, e ainda, grupos com adolescentes, com encontros quinzenais por três meses. A previsão de recurso IGD que será utilizado é de R\$ 4.875,00, com gastos de lanches, para os grupos, e combustível, para as visitas domiciliares. Abriram uma discussão acerca das dúvidas sobre as pautas, Sr. Gabriel relatou sobre a dificuldade, em relação ao transporte, para as famílias virem aos

atendimentos, quando estão em extrema vulnerabilidade, e sugeriu que se verificasse com a empresa de transporte coletivo alguma forma de providenciar o transporte para os atendimentos. Sra. Luciane respondeu que para os atendimentos em grupo é feito o transporte com o micro-ônibus, e para as reuniões, quando não conseguem vir, é verificado uma nova data para atendimento particularizado ou a equipe se desloca até as famílias. Sr. Gabriel pergunta de que forma o CadÚnico é afetado pela evasão escolar. Sra. Luciane informou que quando é verificado que se trata de fato de evasão, é colocado no sistema para suspender os efeitos do não cumprimento da condicionalidade e a família é incluída para acompanhamento. A Sra. Joyce complementou que a evasão no caso de adolescentes impacta somente no benefício destinado a ele, mas quando é evasão de crianças, impacta em todo o benefício da família. Sem mais dúvidas ou considerações, o plano é aprovado por unanimidade. Passando a próxima pauta dos Informes, Sra. Joyce explicou sobre a Lei nº 22.763/2025 que institui a CNH Social para o ano de 2026, para acessar o serviço é necessário possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, a renda familiar do beneficiário não pode ultrapassar três salários mínimos, morar no Paraná há, no mínimo, 12 meses e residir na cidade onde o candidato quer ter acesso ao benefício. O Programa também dispõe de quatro modalidades, sendo elas, habilita: para obtenção da primeira CNH nas categorias A e B, profissionaliza: motoristas que querem incluir na CNH as categorias C, D ou E; inclui cursos especializados, CNH nas escolas: 10% das vagas da primeira habilitação serão destinadas a estudantes ou recém-formados do Ensino Médio na rede pública estadual e Mais Mulheres na Direção: 10% das vagas serão para mulheres na primeira habilitação e 50% para mulheres que querem mudar para as categorias C, D ou E, além de 5% das vagas totais serão destinadas a pessoas com deficiência (PCD). Foi divulgado que o primeiro edital irá contar com 5 mil vagas, Sra. Edite perguntou se as vagas eram por município e Sra. Joyce respondeu que são por Estado. Explicou sobre o novo Programa Bolsa Cuidador Familiar, novo programa do Governo Estadual, onde o cuidador receberá um valor para auxiliar a pessoa idosa, e tem como requisitos o município estar inscrito no Programa Amigo da Pessoa Idosa, o cuidador a deve estar inscrito no CadÚnico e no Cadastro de Cuidador, e residir com a pessoa idosa. O programa é para iniciar em novembro. Em seguida, repassou sobre o Informe nº 76, que orienta sobre o cadastramento de crianças e adolescentes acolhidos em Família Acolhedora no Cadastro Único, sendo que a criança ou adolescente, menores de 16 anos, não deve ser incluída no cadastro da família que está acolhendo, mas ser cadastrada por meio de Responsável Legal (RL), que será o coordenador do Serviço de Acolhimento em

Família Acolhedora. Esta já era a orientação para o caso de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, mas não se havia uma definição a respeito do acolhimento familiar. Não havendo mais assuntos a tratar na Instância de Controle Social, agradeceu-se a presença da Sra. Joyce, e seguiu-se para a pauta do CMAS, passando a palavra para a Sra. Christiane, que informou sobre o Plano de Ação para a Emenda individual nº 202543130006, que dispõe de um recurso advindo da emenda parlamentar, sendo um valor de R\$ 100.983,00, destinado para custeio, visando a manutenção de serviços governamentais. Explicou que o setor de Gestão Financeira e Orçamentária indicou a necessidade de aplicação do recurso na proteção social básica, a fim de custear as despesas com: serviços de tecnologia da informação, passagens, diárias e outros serviços de terceiros. Destacou ainda, que a maior demanda é em relação à pagamento de pessoal, porém, não é permitido utilizar emenda parlamentar para esta finalidade nas unidades públicas. A programação foi aprovada por unanimidade da plenária. A próxima pauta tratou sobre o Plano de Ação do Piso único de Assistência Social (PAS), advindo das Deliberações CEAS nº 59/2023 e nº 08/2024, no valor de R\$ 160.000,00, dividido em quatro parcelas trimestrais de R\$ 40.000,00. Até o momento neste ano foi recebido apenas duas parcelas de R\$ 40.000,00 totalizando R\$ 80.000,00, referentes ao primeiro e segundo trimestre de 2025, nas datas de 17/03/2025 e 24/09/2025, respectivamente. O Plano para utilização do recurso do PAS será para vencimentos (assistente social e psicóloga do programa família acolhedora), Cartão Humanizar, passagens e pagamento de aluguel social e bolsa-auxílio para famílias acolhedoras. A adesão e o plano de ação ao PAS foram aprovados pela plenária. Sobre o fluxo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Sra. Christiane informou que foi discutido entre o CRAS e as unidades referenciadas que executam o serviço (Semear, CAIA e AMESFI), e foram realizadas alterações, tendo em vista que o fluxo existente era específico para crianças e adolescentes, mas atualmente o SCFV é desenvolvido também para adultos e pessoas idosas. Também se realizou a padronização dos encaminhamentos, os quais deverão ser feitos via sistema de comunicação interno e externo (1Doc). Identificou a necessidade de constar nos encaminhamentos especificações sobre as crianças e adolescentes, com o objetivo de identificar as diversidades existentes, adaptar a forma de atuação e avaliar em rede os benefícios da inclusão no SCFV. Busca-se um olhar mais atento para compreender se as crianças encaminhadas ao serviço, por exemplo, aquelas com TEA, se estão recebendo a atenção adequada durante os atendimentos. O fluxo foi encaminhado no grupo para que todos realizem a leitura na íntegra, e após será formalizada a

publicação. A Sra. Christiane também destacou a necessidade de revisão de outros fluxos de atendimento, bem como, quanto à sistematização dos processos de trabalho, uma vez que há determinadas rotinas que são realizadas na prática, mas não constam registradas em fluxos e protocolos. Foi apresentada a Resolução nº 30/2025, que dispõe sobre o segundo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025 da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano (Casa Lar). Informou-se que o adolescente P.H.A., que estava acolhido em uma residência terapêutica, retornou à Casa Lar, pois o local sofreu intervenção do Ministério Público. O adolescente se encontra sem mobilidade e com a saúde significativamente afetada. Considerando a inexistência de outra entidade apta a oferecer o suporte necessário ao seu quadro clínico, sua permanência na Casa Lar foi restabelecida. Em razão de suas limitações físicas, houve a contratação de cuidadores sociais, do sexo masculino, para acompanhá-lo, bem como foi necessário mudar a unidade para outra casa, com melhores condições de acessibilidade. Para atender a essas demandas, o aditivo financeiro foi acrescido em R\$ 12.800,00. Destacou-se, ainda, que ocorreram diversas reuniões com a área da saúde para organizar atendimentos domiciliares e ajustar a rotina do adolescente conforme sua condição atual. Passando para a pauta sobre as formas de contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para serviços continuados, foi discutido que o repasse atualmente deve observar as diretrizes da Lei nº 13.019/2014. No entanto, esta forma de repasse quando envolve despesas de pessoal, está incidindo sobre o limite prudencial do município, que já passou do sinal de alerta, o que pode resultar na necessidade de retornar ao modelo anterior, realizado por meio de contratação com base na Lei de Licitações. Essa situação está sendo analisada pelo Secretário, mas há divergências de opiniões no município, será solicitado parecer jurídico. Após discussão, o colegiado deliberou e aprovou a elaboração de uma recomendação formal do CMAS para que seja seguida a Lei nº 13.019/2014, e será encaminhada ao Secretário para providências, sendo destacado que as mudanças constantes de contratação prejudicam o trabalho das entidades e que é preciso garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais. Também foi sugerida uma reunião com o Prefeito. Dando sequência, a Sra. Cheile abordou sobre as reavaliações dos registros e inscrições junto ao CMAS, informando que as entidades ainda estão no processo de envio da documentação e terão que reunir com a comissão para discutir e avaliar. Sra. Maria Jaqueline relatou que foram criados formulários para facilitar a análise das comissões sobre as inscrições e ainda facilitar a conferência dos documentos. Além da elaboração de um formulário para roteiro de visitas também, pois, com o reordenamento, a intenção é retomar as visitas para

acompanhar a execução do plano de ação dos serviços, programas e projetos, e melhorar a fiscalização no caso das parcerias. Os instrumentos foram enviados no grupo para parecer dos conselheiros e, em seguida, formalizar esses documentos por meio de resolução. Foi apresentado o Ofício nº 248/2025, encaminhado pela Sociedade Filantrópica Semear, no qual a entidade solicita a exclusão de sua inscrição no Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho. Conforme informado no documento, a decisão deve-se ao fato de que, no planejamento das atividades para o ano de 2026, a instituição optou pela não execução do referido projeto. Também foi apresentado o ofício enviado pela Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF, no qual a entidade solicita a exclusão do registro do Serviço de Assessoria e Garantia de Direitos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme informado, a decisão ocorre em razão da opção institucional pela execução de outro serviço tipificado, especificamente o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência, substituindo o projeto anteriormente registrado. A AMEDEF requereu que o serviço seja formalmente excluído dos registros deste Conselho, mantendo-se, contudo, o cadastro ativo da entidade e o reconhecimento de seus demais serviços. Não havendo óbice, serão feitas as resoluções e encaminhadas ao órgão gestor para exclusão das ofertas do CNEAS. Seguindo para palavra livre, Sra. Christiane informou que ainda não foram recebidas informações sobre o Censo SUAS 2025, mas que as entidades podem verificando as informações de 2024. Assim que houver qualquer retorno oficial, as informações serão repassadas ao Conselho. Comunicou-se ainda que o Agiliza SUAS alterou o processo de prestação de contas, motivo pelo qual a prestação de contas ainda não foi apresentada para deliberação, havendo a possibilidade de que seja somente no início de dezembro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Presidente, e eu, Raquel Gaige Pinto da Maia, primeira secretária, lavrei a presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

**LISTA DE PRESENÇA**  
**Reunião Ordinária**

Data: 11/11/2025

Ata nº: 12/2025

Conselheiros	Assinatura
<b>Titular</b> Luciane Smolark Rodrigues - SMAS	
<b>Suplente</b> Gabriel Tardim Teixeira - SMAS	Gabriel T. Teixeira
<b>Titular</b> Anna Carolina Manosso Von Mecheln - SMAP	Anna Carolina Manosso
<b>Suplente</b> Dinamar Sirlei Araújo Muzzucco - SMAP	
<b>Titular</b> Eliziane Signorelli Kappaun - SMEC	
<b>Suplente</b> Evandro Matos Barreiro - SMEC	Evandro Matos Barreiro
<b>Titular</b> Adriana Costa Carrer - SMS	Adriana C.
<b>Suplente</b> Dayene Clinário Dos Santos Monsores - SMS	
<b>Titular</b> Everton Rodrigues de Andrade - SMDE	
<b>Suplente</b> Edite Helena David - SMDE	Edite Helena David
<b>Titular</b> Rosângela de Fátima Padilha - SMF	
<b>Suplente</b> Marcos Antônio Guizzo - SMF	
<b>USUÁRIOS</b>	
<b>Titular (usuários)</b> Bruna Pontes da Silva	Bruna Pontes da Silva
<b>Suplente (usuários)</b> Jacqueline Fernandes	
<b>Titular (usuários)</b> Sandra Kirst de Melo	
<b>Suplente (usuários)</b> Eliane Valansuelo	



## Reunião da Instância de Controle Social do PBF 11/11/2025

Pauta 6:

- **Dados CadÚnico**

2025	Famílias inscritas CadÚnico				Total pessoas inscritas CadÚnico
	Pobreza	Baixa Renda	Acima de 1/2 salário	Total	
Agosto	762	1.510	2.857	5.129	12.313
Setembro	791	1.504	2.929	4.957	12.548
Outubro	821	1.488	2.982	5.291	12.743

Atendimentos Cadastro Único				
2025	CadNovos	Transferências	Atualizações	Exclusões
Agosto	88	42	206	5
Setembro	117	40	223	7
Outubro	90	43	178	4
<b>Total</b>	<b>295</b>	<b>125</b>	<b>607</b>	<b>16</b>

- **Dados Programa Bolsa Família**

2025	Novas liberações	Famílias	Unipessoais	Regra de Proteção
Agosto	31	989	182	333
Setembro	26	992	177	321
Outubro	20	980	174	317

- **Manutenção de Benefícios Programa Bolsa Família**

2025	Desbloqueios	Reversões de Cancelamentos	Bloqueios
Agosto	6	4	2
Setembro	3	7	2
Outubro	10	1	5

- **Entrevistas no domicílio**

2025	Exclusão de integrante	Impossibilidade de vir ao CRAS	Unipessoal BPC	Unipessoal PBF	Total
Agosto	18	3	16	0	37
Setembro	9	1	13	10	33
Outubro	15	0	17	10	42
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>4</b>	<b>46</b>	<b>20</b>	<b>112</b>

- **Plano de Ação CMI PBF para aprovação;**

- Quem faz parte?
- Qual o objetivo?
- Plano de Ação – Alteração do valor
- Relatório de Execução – A ser apresentado na próxima reunião

- **Novos Programas/Benefícios Sociais**

- CNH Social
- Bolsa Cuidador Pessoa Idosa

- **Informes**

- **Palavra Livre.**

**PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL**  
**Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família**

**Prefeitura Municipal de Medianeira**

Ato Administrativo de Criação da Comissão Municipal Intersetorial do PBF: Decreto nº 226/2015      Data da Publicação: 21/05/2015

Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em: Novembro/2025

Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em: Dezembro/2025

Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em: Dezembro/2025

Plano Intersetorial elaborado em: Outubro/2025

<b>Responsáveis pela elaboração do Plano</b>			
<b>Nome</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Contato</b>	<b>Assinatura</b>
Luciane Smolark Rodrigues	Assistência Social	45 3264-8692	
Roseli Spielmann	Assistência Social	45 3264-8692	
Joyce Gracielle Chies Bilski	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	45 3264-8692	
Carolina Telles Gentilini	Educação	45 3264-8650	
Claire Salette Ziglioli	Saúde	45 3264-8677	

**ANO DE EXECUÇÃO: 2026**

<i>Objetivo</i>	<i>Ações</i>	<i>Prazo</i>	<i>Responsáveis</i>	<i>Ação utilizará recurso do IGD? Estimado R\$</i>
Informar as famílias sobre seus direitos e deveres nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.	1 - Realizar encontros coletivos com as famílias com o objetivo de apresentar os serviços oferecidos pela Assistência Social, destacar a importância do Cadastro Único como porta de entrada para as políticas públicas, divulgar os principais programas sociais — em especial o Programa Bolsa Família — e orientar sobre suas condicionalidades, com ênfase nos compromissos nas áreas da Educação e da Saúde.	1 ano	( x ) Saúde ( x ) Educação ( x ) Assistência Social ( ) Outros	1.500,00 (lanche)
Fortalecer o acompanhamento educacional das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família.	2 - Estabelecer articulação contínua com as escolas da rede municipal e estadual. 3 - Realizar reuniões com gestores e secretários das escolas para discutir situações de Não Cumprimento e propor estratégias conjuntas.	1 ano	( ) Saúde ( x ) Educação ( x ) Assistência Social ( ) Outros	Não
Dar seguimento e intensificar as ações de acompanhamento em saúde voltadas às famílias incluídas no Bolsa Família.	4 - Divulgar o cronograma de acompanhamento da saúde nas UBS. 5 - Promover ações intersetoriais de busca ativa em parceria com as equipes de Saúde da Família, Educação e Assistência Social.	1 ano	( x ) Saúde ( x ) Educação ( x ) Assistência Social ( ) Outros	Não
Identificar e analisar os fatores que contribuem para o Não Cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	6 - Realizar contatos com as famílias listadas bimestralmente por meio de telefone, mensagens, visitas domiciliares, reuniões ou encontros em grupo. 7 - Realizar acolhimento individual no CRAS/PAIF, com escuta qualificada, atendimento particularizado e encaminhamentos necessários.	1 ano	( x ) Saúde ( x ) Educação ( x ) Assistência Social ( x ) Outros	3.375,00 (lanche e combustível)
Assegurar o acompanhamento intersetorial e contínuo das famílias.	8 - Realizar o acompanhamento psicossocial por equipe técnica do CRAS, através de atendimentos particularizados e coletivos. 9 - Realizar o acompanhamento da frequência escolar e do desempenho na aprendizagem dos estudantes, comunicando aos setores responsáveis as situações que demandam atenção especial. 10 - Acompanhar vacinação, pré-natal e desenvolvimento infantil, articulando com Assistência Social e Educação para garantir o acesso e cumprimento das condicionalidades.	1 ano	( x ) Saúde ( x ) Educação ( x ) Assistência Social ( ) Outros	Não
Monitorar e avaliar o cumprimento das condicionalidades e a efetividade das ações.	11 - Realizar a coleta e análise periódica dos dados do Sistema de Condicionalidades (SICON). 12 - Realizar reuniões bimestrais da comissão intersetorial para análise de indicadores. 13 - Registrar e atualizar no sistema oficial SICON as ações realizadas com as famílias, as justificativas do não cumprimento das condicionalidades e o status do acompanhamento psicossocial quando aplicável.	1 ano	( x ) Saúde ( x ) Educação ( x ) Assistência Social ( ) Outros	Não

## **Plano de Ação Emenda Individual Nº 202543130006**

O Plano de Ação para utilização do recurso advindo da emenda parlamentar Nº 202543130006 no valor de R\$ 100.983,00 do grupo de natureza de despesa 3, que abrange Outras Despesas Correntes, utilizadas para custeio e manutenção da administração pública, será utilizado para a proteção social básica a fim de custear as despesas com:

- Serviços de Tecnologia da Informação;
- Passagens;
- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; e
- Diárias.

## **Plano de Ação PAS - 2026, Deliberação nº59/2023 e 08/2024**

Valor de R\$ 40.000,00 trimestralmente, no ano R\$ 160.000,00.

### **Plano de Ação para 2026**

O Plano de Ação para utilização do recurso do PAS será para:

- Vencimentos (assistente social e psicóloga do programa família acolhedora);
- Material de Distribuição Gratuita;
- Passagens; e
- Pagamento de aluguel social e bolsa família acolhedora.

Até o momento neste ano foi recebido 2 parcelas de R\$ 40.000,00 totalizando R\$ 80.000,00 cada, uma referentes ao primeiro e segundo trimestre de 2025 nas datas de 17/03/2025 e 24/09/2025 respectivamente.



## **PROTOCOLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este protocolo apresenta etapas a serem cumpridas pela rede de proteção no município de Medianeira para o encaminhamento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto ao CRAS e as entidades socioassistenciais com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que executam o SCFV seja de crianças e adolescentes, adultos ou pessoas idosas.

O documento tem como finalidade identificar o fluxo das pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que precisam ser incluídos no SCFV do município, independente de entidades subvencionados com recurso público municipal.

Fica estabelecido que as inclusões de usuários no SCFV no CRAS e nas entidades socioassistenciais com registro no CMAS, encaminhados pela rede de proteção seguirão o presente protocolo.

### **2. MARCO REGULATÓRIO LEGAL**

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009 – CNAS/MDS, que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por este motivo vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O SCFV integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejar e construir novos projetos de vida.

A *segurança de convívio*, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência



familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes. O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

Serviço realizado em grupos, por faixa etária ou perfil (crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas), organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

O SCFV é destinado a indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**, prioritariamente pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou com direitos ameaçados ou violados, afastados do convívio familiar por medida de proteção.
- **Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos**, especialmente aqueles egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de trabalho infantil ou com vínculos familiares fragilizados, afastados do convívio familiar por medida de proteção.



- **Pessoas idosas**, com vínculos familiares e comunitários fragilizados, em situação de isolamento social, risco de violência ou violação de direitos.

- **Pessoas de outras faixas etárias** que apresentem demandas socioassistenciais e se enquadrem nas condições de vulnerabilidade ou risco social identificadas pela rede.

Base legal:

- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009

- Orientações Técnicas sobre o SCFV (MDS, 2010 e atualizações)
- Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

NOB/SUAS 2012 – Organização e oferta dos serviços socioassistenciais

### **3. OBJETIVOS**

Os objetivos gerais do SCFV são:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;



- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **Objetivos específicos:**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, pessoas idosas e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, pessoas idosas e adultos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### **4. FLUXO E RESPONSABILIDADES**

<b>Responsável</b>	<b>Ação</b>	<b>Resultado</b>
Unidade Executora	Quando houver busca espontânea ao serviço e o usuário for aluno da rede municipal de ensino.	A família deve ser orientada a procurar a escola que a criança estuda e solicitar inclusão ao SCFV. Compete ao assistente



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC avaliar a solicitação e sendo público para inserção ao SCFV será feito pelo profissional, solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo “SCFV” com as informações necessárias ao setor responsável (SCFV administrativo).
Unidade Executora	Quando houver busca espontânea ao serviço e o usuário for aluno da rede estadual de ensino.	A família deve ser orientada a procurar o CRAS para atendimento social onde um técnico do CRAS vai atender e avaliar, sendo público para inserção ao SCFV, o profissional deverá formalizar a solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo “SCFV” ao setor responsável (SCFV administrativo).
Escola Estadual	Quando houver busca espontânea à Escola Estadual pela família ou pelo aluno da rede estadual de ensino	Orientar a família deve procurar o CRAS para atendimento social, em que um técnico do CRAS vai atender e avaliar, sendo público para inserção ao SCFV, o profissional deverá



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		formalizar a solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo “SCFV” ao setor responsável (SCFV administrativo).
Escola estadual	Quando houver solicitação pela equipe técnica da rede estadual de ensino	A solicitação da equipe técnica da Escola deverá ser encaminhada via protocolo online no assunto “Inclusão SCFV”, sendo que um técnico do CRAS vai avaliar, sendo público para inserção ao SCFV, o profissional deverá formalizar a solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo “SCFV” ao setor responsável (SCFV administrativo) e dar o retorno positivo ou negativo no protocolo online inicial para a escola estadual.
Escola Municipal	Busca espontânea	A equipe da Escola municipal deverá passar a solicitação ao assistente social da Secretaria Municipal de Educação, o qual irá avaliar a solicitação. Se tratando de público para serviço, formalizará a solicitação via 1Doc através do



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		Procedimento Administrativo "SCFV" com todas as informações necessárias que possui no formulário (incluindo informações importante como: possui alguma deficiência, doença, laudo) ao setor responsável no CRAS (SCFV administrativo).	
Escola Municipal	A equipe técnica identifica público do SCFV	O assistente social da Secretaria Municipal de Educação deverá formalizar via 1Doc através do Procedimento Administrativo "SCFV" com todas as informações necessárias que possui no formulário (incluindo informações importante como: possui alguma deficiência, doença, laudo) ao setor responsável no CRAS (SCFV administrativo).	
CEPAC, Conselho Unidades Acolhimento	CREAS, Tutelar, de	Identificado a necessidade de inserção ao SCFV	Formalizar a solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo "SCFV" sendo que, obrigatoriamente CREAS, CEPAC e Unidades de Acolhimento, deverão preencher no PA a



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		informação do público prioritário.
Justiça da Infância, Promotoria	Solicita inserção ao SCFV	Técnica de referência faz a abertura do PA "SCFV" e encaminha a Unidade Executora do SCFV da área de abrangência do usuário.
CRAS	Busca espontânea Quando se tratar de criança que estuda na rede municipal de ensino	A família deve ser orientada a procurar a escola que a criança estuda e solicitar inclusão ao SCFV. Compete ao Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação avaliar a solicitação e sendo público para inserção ao SCFV será feito pelo profissional, solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo "SCFV" ao setor responsável (SCFV administrativo).
CRAS	Busca espontânea Quando se tratar de criança que estuda na rede estadual de ensino	Técnico do CRAS atende e avalia, sendo público para inserção ao SCFV, o profissional deverá formalizar a solicitação 1Doc através do Procedimento Administrativo "SCFV" ao setor responsável (SCFV administrativo).
Unidade Executora	Quando houver	A solicitação da equipe



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



	identificação pela equipe técnica da Unidade Executora do SCFV, de irmão(a) de criança/adolescente que já frequenta o SCFV.	técnica do SCFV deverá ser encaminhada via protocolo online no assunto "Inclusão SCFV", ao setor responsável (SCFV administrativo)
Unidade Executora	Quando houver busca espontânea ao SCFV de adulto, da pessoa idosa ou encaminhamento da equipe técnica do SCFV da Unidade Executora.	A solicitação da equipe técnica do SCFV deverá ser encaminhada via protocolo online no assunto "Inclusão SCFV", ao setor responsável (SCFV administrativo) e o setor dará o retorno positivo ou negativo no protocolo online inicial para a inserção ou necessidade de encaminhamentos para inserção e/ou atualização no CadÚnico, devendo a Unidade Executora ser responsável por avisar o solicitante (adulto ou pessoa idosa)
CRAS	Devolutiva para quem solicitou a vaga	O setor responsável administrativo SCFV, verificará se a família possui CadÚnico no Município de Medianeira, caso não possua será relatado no PA aberto do 1Doc. Cabe ao setor demandante, exceto



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		<p>Conselho Tutelar, contatar a família e orientar para que compareça ao CRAS para cadastramento no CadÚnico para posterior encaminhamento à unidade executora do SCFV.</p> <p>Só é possível encaminhar e inserir ao SCFV cujas famílias possuam CadÚnico, visto ser serviço socioassistencial, onde é necessário número do NIS para posterior preenchimento do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).</p>
CRAS	Após inclusão no CadÚnico	Após cadastramento pela família no CadÚnico, CRAS encaminhará o PA para a unidade Executora do SCFV
Unidade executora	Elaboração da Ficha de Inscrição (Anexo 01) para todos os usuários do SCFV.	Encaminhar a Ficha de Inscrição ao CRAS via 1Doc no mesmo PA.
Unidade Executora	Reunião de Rede/Estudo Caso	Quando houver necessidade de reunião solicitar e agendar via 1Doc no mesmo PA a



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		necessidade de a reunião convocar equipes e profissionais que atendem a família.
CRAS-SCFV	Reunião de rede/estudo de caso	Técnico do SCFV solicita e agenda via 1Doc no mesmo PA e convocar equipes e profissionais que atendem a família.
CRAS	Referenciamento da Unidade executora	Técnica de referência irá assessorar a equipe técnica sempre que necessário para discussão de casos, atendimentos familiares ou às crianças e adolescentes, pessoas idosas e adultas do SCFV.
CRAS	Interlocução contínua com a Unidade executora	Reunião mensal com equipe técnica para discussão de casos e aprimoramento do SCFV.
CRAS	Articulação e alinhamento entre todas as Unidades Executoras	Reunião Trimestral para aprimoramento do SCFV
Unidade Executora	Atendimento e acompanhamento social às famílias.	Compete à equipe técnica do SCFV da Unidade Executora atender e orientar sempre que necessário e realizar acompanhamento social às famílias das inseridos no SCFV.



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



Unidade executora	Acompanhamento familiar	A equipe técnica da Unidade executora tem autonomia para buscar informações junto à outras equipes técnicas e equipamentos que prestam atendimento à família, escolas, UBS ou Conselho tutelar, sempre que necessário.
Unidade Executora	Identificação de situação de violência com criança ou adolescente inserido no SCFV.	Preencher ficha de revelação espontânea (anexo 02) no Protocolo Online no assunto Ficha de Revelação Espontânea, ao setor responsável para atendimento e informar no PA já aberto à técnica de referência do SCFV para conhecimento.
Unidade	Identificação de violência de adultos e pessoas idosas	Encaminhar Formulário de Denúncia da Rede Socioassistencial (Anexo 3) via Protocolo online no mesmo protocolo que encaminhou a ficha de inscrição do SCFV do adulto e da pessoa idosa.
Unidade Executora	Troca de turno escolar do SCFV criança e adolescente	Em caso de encaminhamento de vaga que seja necessário troca de turno na escola, a



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		Unidade Executora entrará em contato direto com a escola e se não houver possibilidade, tomar providências no sentido de contemplar o atendimento se tratando de público prioritário.
Unidade Executora	Situação de falta do usuário no SCFV	2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa contatar a família via <i>whatsapp</i> ou ligação telefônica. 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa, realizar visita domiciliar. Permanecendo a situação, não havendo adesão da família ao SCFV, sendo encaminhamento do CEPAC ou CREAS, informar à equipe via 1Doc no mesmo PA. Em caso de encaminhamento do Conselho Tutelar, repassar no mesmo PA 1Doc à técnica de referência do SCFV. Sendo público preferencial a Unidade executora irá realizar desligamento da criança ou adolescente, o



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		desligamento deverá ser acompanhado de relatório de intervenções feitas à família. (visitas, buscas) e encaminhado via 1Doc no mesmo PA aberto ao SCFV Administrativo.
CRAS	Não Adesão ou Desistência do Serviço	Informar no mesmo PA via 1Doc as informações de não adesão ou desistência para ciência dos equipamentos.
CRAS	Desligamento do Serviço	Informação pelo técnico de desligamento do SCFV e o motivo, relatando via 1Doc no mesmo PA aberto ao SCFV administrativo.
CREAS, Unidades de Acolhimento e CEPAC	Desligamento do Serviço	A equipe técnica de referência que encaminhou para inclusão no SCFV como público prioritário é a responsável por relatar e autorizar o desligamento do usuário do SCFV.
Unidade Executora	Desligamento SCFV	Usuários preferenciais podem ser desligados pela unidade executora, nos casos de inserção ao mercado formal de trabalho, mudança de município ou bairro, atingiu a idade máxima de permanência no



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Assistência Social



		SCFV. Informar no mesmo PA 1Doc o desligamento e já aberto ao CRAS.
Unidade Executora	Usuário com encaminhamento, mas que não efetivou a inscrição no SCFV	A Unidade Executora faz a busca da família, não havendo adesão ao SCFV, informar via 1Doc no PA.
CREAS	Desligamento da família dos acompanhamentos do CREAS que possui integrante no SCFV	Informar o desligamento via 1Doc no PA já aberto ao SCFV Administrativo.
Unidades de Acolhimento e CEPAC	Desacolhimento, mudança da criança ou adolescente de município ou bairro.	Informar via 1Doc no PA já aberto ao SCFV Administrativo.
CREAS, Unidades de Acolhimento e CEPAC	Acompanhamento social	A equipe técnica da Unidade de Acolhimento, CEPAC ou CREAS e da Unidade executora deverão acordar entre si os atendimentos à família.



**ANEXO I**

**FICHA CADASTRAL  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV**

DADOS DO USUARIO					
Nome/nome social/apelido:		Data nascimento: / /	Gênero: F ( ) M ( )		
Naturalidade:	Nis:	CPF:	RG:		
É alérgico? Sim ( ) Não ( )	Se sim, a quê?		Nº do calçado:	Tam. da roupa:	
Possui alguma deficiência/ neurodivergência? Sim ( ) Não ( )	Se sim, qual?				
Escola em que estuda:		Bairro:	Turno:	Série:	Turma:
ENDEREÇO E MORADIA					
Endereço:				nº	
Bairro:		Ponto de referência:		Contato:	
SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR					
Nº de pessoas que residem no domicílio:		A família recebe benefício? sim ( ) não ( ) Qual?			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:					
Data de nascimento:					
RG:	CPF:	Está trabalhando? ( ) sim ( ) não		Contato:	
Naturalidade:	Profissão:	Possui parentesco com o inscrito? ( ) sim ( ) não			
Obs.:					

Data:

Assinatura Responsável

Assinatura Técnico SCFV



**ANEXO II**

**REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA/SUSPEITA DE VIOLÊNCIA**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE					
DATA DA REVELAÇÃO/SUSPEITA					
NOME					
NOME SOCIAL (se houver)					
DATA DE NASCIMENTO		IDADE		SEXO	
ESTUDANTE (local ou série)				TURNO	
COM DEFICIÊNCIA? (especificar)	( ) NÃO ( ) SIM				
FILIAÇÃO					
RESPONSÁVEL LEGAL					
ENDEREÇO					
CIDADE		TELEFONE			
<b>DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA/SUSPEITA DE VIOLÊNCIA (do ocorrido)</b> (Incluir na descrição, se possível, a data, hora, local e município do ocorrido da violência)					
ENCAMINHAMENTO					
NOME DA INSTITUIÇÃO					